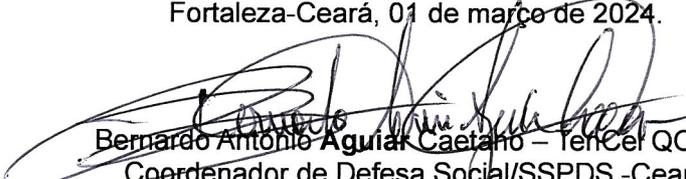




EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 068/2024
ELEIÇÃO PARA O CONSELHO COMUNITÁRIO DE DEFESA SOCIAL
DO MARACANAÚ/JEREISSATI I

O Tenente Coronel PM Bernardo Antônio **Aguilar** Caetano, Coordenador de Defesa Social da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 25.293, de 11 de novembro de 1998, conclama os moradores **da comunidade Jereissati I/Maracanaú** a participarem da eleição da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do Conselho Comunitário de Defesa Social **da referida comunidade**, a ser realizada por meio de votação secreta ou por aclamação, conforme processo de inscrição das Chapas concorrentes. **A eleição será promovida, extraordinariamente, no Colégio da Polícia Militar Tenente Mário Lima, situado na Rua José Firmino, 293 – Centro - Maracanaú/CE, das 09h às 16h, no dia 04 de maio de 2024 (sábado).** O período de registro das chapas será **de 01/03/2024 a 19/04/2024**, na sede da Coordenadoria de Defesa Social - CODES, Av. Aguanambi, s/nº, Bloco I, subsolo - Aeroporto, Fortaleza/CE, de segunda à sexta-feira, das 08h às 17h. O prazo para impugnação das candidaturas será de oito **(8) dias**, a contar da data da homologação das chapas registradas, expondo os fundamentos que a justifiquem. O candidato à presidência da chapa denunciada terá o prazo de cinco **(5) dias** corridos, depois de cientificado, para apresentar a respectiva defesa, cabendo ao Coordenador de Defesa Social decidir sobre as questões apresentadas. Para efeito de delimitação da área de atuação do CCDS **da comunidade Jereissati I/Maracanaú**, ficam estabelecidos os limites padronizados pela Prefeitura do **Município de Maracanaú**. Em cumprimento à legislação vigente, fica assegurado aos residentes da área acima descrita o pleno direito de elegerem os seus representantes junto ao Conselho Comunitário de Defesa Social **da comunidade Jereissati I/Maracanaú**. No dia do pleito, todos os moradores, maiores de 16 (dezesesseis) anos de idade, que queiram exercer o direito de voto, devem comparecer ao local de votação, munidos de identidade e comprovante de endereço. Cada chapa concorrente deverá apresentar até o dia **19 de abril de 2024**, na sede da Coordenadoria de Defesa Social/SSPDS, o nome de um fiscal para o acompanhamento do processo eleitoral.

Fortaleza-Ceará, 01 de março de 2024.


Bernardo Antônio Aguiar Caetano – Ten Cel QOPM
Coordenador de Defesa Social/SSPDS -Ceará